Apresentação: 11/11/2025 20:57:14.253 - Mesa
INC n.2791/2025

INDICAÇÃO Nº DE 2025

(**Do Sr. Capitão Alberto Neto**)

Sugere ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a nomeação dos aprovados em cadastro de reserva dos concursos vigentes das agências reguladoras federais.

Excelentíssima Senhora Ministra,

As agências reguladoras federais atravessam quadro crítico de compressão orçamentária e insuficiência de pessoal, com impactos diretos sobre a qualidade da regulação, a segurança jurídica dos mercados e a proteção dos consumidores. O Tribunal de Contas da União tem apontado esses déficits e já conduz auditorias na Anatel, Aneel, ANM e ANP, com perspectiva de estender a fiscalização às onze autarquias especiais.

Entre as recomendações destaca-se o mapeamento de processos e o dimensionamento da força de trabalho, a fim de quantificar, com base em evidências, o contingente necessário ao cumprimento das missões institucionais. Agrava esse cenário uma disfunção estrutural: em diversos setores, a arrecadação setorial supera, por larga margem, o orçamento efetivamente liberado às agências, o que fragiliza a previsibilidade e dificulta o planejamento de médio e longo prazos.

Diante desse quadro, impõe-se resposta coordenada do Poder Executivo capaz de recompor, com celeridade e responsabilidade fiscal, as capacidades técnicas indispensáveis. Ressalte-se que as vagas imediatas autorizadas nos concursos das agências reguladoras já se encontram integralmente providas ou em fase final de provimento; remanescem, contudo, cadastros de reserva formados por profissionais regularmente aprovados, aptos a assumir funções essenciais. Deixar de aproveitá-los integralmente impõe custo de oportunidade ao Estado, retarda agendas regulatórias e

CD250729867300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250729867300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 11/11/2025 20:57:14.253 - Mesa
INC n.2791/2025

fragiliza a estabilidade de mercados estratégicos.

Ao delimitar o escopo exclusivamente aos aprovados em cadastro de reserva, esta Indicação respeita as nomeações já efetivadas, valoriza o concurso público e encurta prazos para recomposição de capacidades críticas, reduzindo passivos de fiscalização e decisão e reforçando a credibilidade regulatória do país.

À vista do exposto, recomenda-se a instituição de autorização específica para o aproveitamento integral dos aprovados em Cadastro de Reserva; (ii) cronograma plurianual de nomeações com previsibilidade orçamentária; e (iii) exigência de mapeamento de processos e dimensionamento de pessoal para lastrear tecnicamente o provimento.

Trata-se de medida constitucionalmente adequada, fiscalmente responsável e institucionalmente necessária para restaurar, em tempo oportuno, a plena capacidade regulatória do Estado, em benefício do interesse público, da proteção do consumidor e da estabilidade do ambiente de negócios.

Pelas razões expostas, espera-se o acolhimento da presente Indicação.

Brasília, 11 de novembro de 2025.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

CD250729867300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250729867300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 11/11/2025 20:57:14.253 - Mesa
INC n.2791/2025

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a nomeação dos aprovados em cadastro de reserva dos concursos vigentes das agências reguladoras federais.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos a nomeação dos aprovados em cadastro de reserva dos concursos vigentes das agências reguladoras federais.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2025.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

CD250729867300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250729867300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto